

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 0704/2023****Processo Nº 2022-004782/TEC/LO-4489****Data de Validade: 17/04/2028**

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO**

<b>Empreendedor</b>	TECAB TERMINAIS DE ARMAZENAGENS DE CABEDELO LTDA
<b>Empreendimento</b>	TECAB TERMINAIS DE ARMAZENAGENS DE CABEDELO LTDA
<b>Local da atividade Licenciada:</b>	RUA CONDE AUGUSTO CHERICATE, Nº 315-B, SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB
<b>CPF/CNPJ</b>	70.094.222/0001-04
<b>Coordenadas Geográficas</b>	Latitude:06º 58' 1,42" Longitude:34º 50' 29,45"
<b>Atividade Licenciada:</b>	Armazenamento e movimentação de produtos inflamáveis e combustíveis Classe I, II e III, em parque de tancagem composto de 11 (onze) tanques verticais, para armazenamento de combustíveis líquidos, com capacidade instalada total de 50.442 m³ e uma plataforma rodoviária com 04 (quatro) baias de carregamento e descarregamento. Sistema de tratamento sanitário composto de fossa séptica e sumidouro. Área construída 24.790 m².

**CONDICIONANTES**

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º2022-004782/TEC/LO-4489, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br);
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
- 7- Manter em bom estado de operação o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes.
- 8- Manter as medidas de segurança os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.
- 9- Executar as medidas de segurança recomendadas no Plano de Emergência Individual- PEI, analisado e aprovado nesta SUDEMA, mantendo-o atualizado.
- 10- Em caso de acidente comunicar imediatamente a esta SUDEMA.
- 11- Armazenar os resíduos sólidos doméstico em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
- 12- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 19/04/2023 17:49:39  
Ass. digital: JOANNA REGIS NOBREGA / Diretora Técnica - data e hora: 18/04/2023 12:34:39

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=1LPV-0&t=771b549c>

